ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

Lei Nº 486/90 de 10 de Outubro de 1990.

Dá Denominação à Creche neste Município.

O Prefeito do Município de Capela:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de CRECHE PAULO JORGE BARROS MORAIS, localizado no Conjunto Residencial SÃO SEBASTIÃO:

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispodições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 10 de Outubro de 1990.

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS
PREFEITO

JOSÉ CÍCERO TOLEDO ACIOLI
SECRETÁRIO DE ADM. e FINANÇAS

Publicada e registrada às fla. 195 do livro competente.

Ana Laura de Almeida
Escriturária